



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

PROJETO DE LEI Nº 1.496 /2023

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER OS LOTES QUE MENCIONA, PARA AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA LUZ DO CERRADO NR 3836 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer cessão de uso do bem público dos lotes de terreno sob nº 09 (nove), 14 (quatorze), e 18 (dezoito) da quadra 10 (dez), do loteamento JARDIM ITÁLIA, sendo que cada lote com área de 450,00m²(quatrocentos e cinquenta metros quadrados) de área, em favor da AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA LUZ DO CERRADO NR 3836, inscrito no CNPJ nº 09.262.423/0001-54.

Art. 2º - A cessão prevista nesta lei, obedece ao interesse público, tendo utilidade pública, e por objeto a ampliação da sede própria da cessionária.

§1º. A cessionária fica na obrigação de efetuar a construção de um pavimento térreo em alvenaria com a área mínima de 100,00m² (cem metros quadrados), dentro das prescrições legais e técnicas pertinentes, no prazo máximo de 03 (três) anos, a contar da data da aprovação da presente Lei.

§2º. O não cumprimento da obrigação prevista nesta Lei, no prazo estipulado no parágrafo primeiro, importará na resolução de pleno direito da cessão efetuada, voltando os imóveis a posse do Município, não fazendo jus a qualquer indenização pelas benfeitorias implantadas nos imóveis públicos cedidos por força desta lei.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

§3º. A outorga de Cessão de Uso será de forma gratuita, ficando a AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA LUZ DO CERRADO NR 3836, responsável por todos os ônus e encargos de conservação e manutenção do imóvel, incluindo despesas com o consumo de água, esgoto, energia elétrica e demais despesas ordinárias que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

§4º. Fica expressamente vedada a utilização do imóvel de qualquer forma que não seja a utilização como sede da associação, assim como, fica vedado a utilização de forma político-partidária, a utilização como moradia, ou mesmo a alienação do imóvel, que também se faz impenhorável para qualquer fim.

Art. 3º - A cessão de uso de que trata a presente Lei será efetivada mediante assinatura do "Termo de Cessão de Uso", que terá o memorial descritivo e croqui da área anexo, por um prazo de 20 (vinte anos) anos, podendo ser prorrogada por igual período, mediante termo aditivo, desde que a finalidade da concessão estabelecida no art. 2º desta Lei estiver sendo cumprida.

Parágrafo Único - Ao fim do prazo da cessão de uso, o imóvel retornará ao município, ficando o cessionário sem direito a quaisquer indenizações por benfeitorias eventualmente realizadas no imóvel, salvo no caso de renovação da cessão.

Art. 4º - Revoga-se a Lei Municipal nº 1130 de 21 de dezembro de 2009.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 04 de setembro de 2023.


ADEMIR ORTIZ DE GOES
PREFEITO EM EXERCÍCIO



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº _____/2023.

Senhor Presidente,

Ilustres Vereadores,

Ao cumprimentá-los nesta oportunidade, vimos encaminhar para apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores o presente projeto de lei, buscando a necessária autorização legislativa para aprovar matéria que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER OS LOTES QUE MENCIONA, PARA AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA LUZ DO CERRADO NR 3836.**

O presente projeto de lei vem à tona adequar a realidade da cessionária com a demanda ocasionada pelo aumento da população, cujo o quadro de associados tem-se aumentado ano a ano com a finalidade de promover o bem social, bem com vistas a realização de ações e iniciativas para atendimento de nossa população, promovendo a educação moral e cívica da nossa juventude, a exemplo da ordem DEMOLAY e atuação beneficente, através de nossa Fraternidade Feminina FRAFEM.

Logo o a presente proposta legislativa guarda sintonia com a ampliação do espaço físico da cessionária, o que maximizara as condições de realização de eventos de cunho social de maior porte visando aumentar a arrecadação de recursos para entidades sociais, a exemplo da AMA, APOR, APAE etc.

Assim, envio o presente projeto a esta Colenda Casa de Leis, esperando sua conversão em diploma legal.

Primavera do Leste – MT, 04 de setembro de 2023.

ADEMIR ORTIZ DE GOES
PREFEITO EM EXERCÍCIO



Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste -

A Augusta e Respeitável Loja Simbólica Luz do Cerrado n.3836, com endereço à Rua Maceió, 950, Jardim Itália Primavera do Leste-MT, e-mail aris3836@gcbmt.org.br, ao final assinado por seu atual representante José Alberto Coelho, vem por meio deste, respeitosamente requerer a Vossa Excelência o quanto segue:

Com o aumento da população, temos ano a ano ampliado nosso quadro de irmãos maçons com a finalidade de promover o bem social, com vistas a realização de ações e iniciativas para atendimento de nossa população, promovendo a educação moral e cívica da nossa juventude, a exemplo da ordem DEMOLAY e atuação beneficente, através de nossa Fraternidade Feminina FRAFEM.

Acreditamos que com a ampliação de nosso espaço físico teremos condição de realizar eventos de cunho social de maior porte visando aumentar a arrecadação de recursos para entidades sociais, a exemplo da AMA, APOR, APAE etc.

Assim é o presente para requerer a doação dos dois terrenos que se encontram localizados ao lado da loja maçônica, com endereço à Rua Maceió, 950, Jardim Itália, para que possamos ampliar nossa sede.

Nestes termos

Pede Deferimento

Primavera do Leste, 09 de maio de 2023.

Augusta e Respeitável Loja Simbólica Luz do Cerrado n.3836

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Primavera do Leste - Mato Grosso

Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL

Herbert Basílio Fernandes Silva
OFICIAIS SUBSTITUTOS

2-AAO

171
Ana Maria E. A. Cassiano, Edineia B. das Santos,
D. da Paula J. Freitas, Hellen Sandra F. Silva
ESCREVENTES AUTORIZADOS

Matricula

12.712

Ficha

01

Primavera do Leste, MT

08 de Junho de 2011

O lote de terreno para construção sob nº. 09 (nove) da quadra 10 (dez) no loteamento "JARDIM ITÁLIA", com área de 450,00 m² (Quatrocentos e cinquenta metros quadrados), situado no perímetro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE confronta com a Rua Calabria, na distancia de 15,00 metros. LADO DIREITO limitando com o lote 08, na distancia de 30,00 metros. LADO ESQUERDO limitando com os lotes 15 e 16, na distancia de 30,00 metros e, finalmente aos FUNDOS limitando com o lote 14, na distancia de 15,00 metros. PROPRIETARIOS: ELTON LARRI RIVA, CIRGSSPRS 5012167267 e CPF 305.658.040-49, comerciante e sua esposa ANA VASCONCELOS CARVALHO RIVA, CIRGSSPRS 3032942025 e CPF 834.057.201-68, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, neste ato ela representada por ele nos termos da procuração pública lavrada às fls. 334, do livro 46 em 14.12.2004 nas notas do Segundo Serviço Notarial desta cidade. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: R.02 M. 7.639 fls. 098, ficha 01 do livro 2-AN em 06.10.2004 neste RGI. Emolumentos: R\$ isento. Eu, Herbert Basílio Fernandes Silva, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que digitei, conferi, e assino afina.

R.01 M. 12.712 Protocolo 47.305 Feito em: 08.06.2011. IMÓVEL: O lote de terreno para construção sob nº. 09 da quadra 10 no loteamento "JARDIM ITÁLIA, com área de 450,00 m², situado no perímetro urbano desta cidade, com os limites e confrontações constantes desta matricula. OUTORGADO DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MATO GROSSO, CNPJ/MF 01.974.088/0001-05, com sede na Rua Maringá, 444, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, GETÚLIO GONCALVES VIANA, CIRGSSPPR 2.073.255 e CPF 368.209.899-20, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Br 070 Km 281, Distrito Industrial, nesta cidade, devidamente autorizado pela lei Municipal 416 de 21.03.1997, regulamentada pelo Decreto municipal nº 549 de 23.12.1998. OUTORGANTES DOADORES: ELTON LARRI RIVA, e sua esposa ANA VASCONCELOS CARVALHO RIVA já qualificados e representados nesta matricula. FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de doação lavrada às fls. 179/180 do livro 20-E, em data de 06 de Abril de 2004, nas notas do Segundo Serviço Notarial desta cidade, pela Tabeliã substituta, Lauramir de Souza Barboza. VALOR DA DOAÇÃO: R\$ 3.000,00 (Três mil reais). CONDIÇÕES: As constantes desta escritura, objeto deste registro. Foi apresentada a Guia de isenção de pagamento do Imposto sobre ITBI sob. nº 069/2005 expedida pela exatoria desta cidade. Emolumentos: R\$ isento. Eu, Herbert Basílio Fernandes Silva, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que digitei, conferi e assino afina.



Cartório 1º Ofício de Primavera do Leste
Av. Cuamba, 550 - Sala 05, 06 e 07 - Centro - F. (66) 3498-1771

Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matricula nº 12712, e tem valor de certidão, conforme o disposto no art. 19 §1 da Lei 6.015 e art. 41 da Lei 8.935/94. O referido é Verdade e dou Fé. Primavera do Leste-MT, 29/05/2023, emitido por MAYARA ANDRADE às 16:08:19. 9baa.60d0.3543.bd64.97a5.e2d5.3530.2b35.b686.10ef etdDadosAnotacao

Hellen Sandra F. Silva
Oficial Substituta



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e Registro
Código do Cartório: 139
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s) 8, 176

BVK 79647 - R\$ 54,40 - 173535

Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

Prazo de validade da certidão por 30 dias, nos termos do art. 1.254 do provimento Nº 40/2016 - CGJ/MT.

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Primavera do Leste - Mato Grosso

Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL

Herbert M. F. Silva, Milton S. J. S. Costa
OFICIAIS SUBSTITUIÇÕES

Ana F. Barbosa
OFICIAL VITALÍCIO

176

Ana Maria L. J. Cassiano, Helenice M. das Santos
Hellen Sandra F. Silva
ESCRIVENTES AUTORIZADOS

Matrícula

12.717

Ficha

01

2-AAO

Primavera do Leste, MT

08 de Junho de 2011

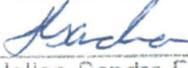
O lote de terreno para construção sob nº. 14 (quatorze), da quadra 10 (dez) no loteamento "JARDIM ITÁLIA" com área de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), situado no perímetro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE confronta com a Rua Milão, na distancia de 15,00 metros. LADO DIREITO confronta com os lotes 17 e 18, na distancia de 30,00 metros. LADO ESQUERDO confronta com o lote 13, na distancia de 30,00 metros e, finalmente aos FUNDOS confronta com o lote 09, na distancia de 15,00 metros. PROPRIETÁRIOS: **ELTON LARRI RIVA**, CIRGSSPRS 5012167267 e CPF 305.658.040-49 e sua esposa **ANA VASCONCELLOS DE CARVALHO RIVA**, CIRGSSPRS 3032942025 e CPF 834.057.201-68, brasileiros, empresários, residentes e domiciliados na Avenida Amazonas, 1.034, Bairro Jardim Riva, nesta cidade, neste ato representada por **ELTON LARRI RIVA**, acima qualificado, nos termos da Procuração Pública lavrada em 14 de Dezembro de 2004, às fls. 334, do livro 46, no Segundo Serviço Notarial desta Cidade. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: R.02 M 7.639, livro 2-AN, fls. 098 em data de 06.10.2004 neste RGI.** Emolumentos: R\$ isento. Eu, Herbert Basílio Fernandes Silva, Oficial Substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

R.01 M. 12.717 Protocolo 47.310 Feito em: 08.06.2011. IMÓVEL: O lote de terreno para construção sob nº. 14, da quadra 10, no loteamento "JARDIM ITÁLIA", com área de 450,00 m², situado no perímetro urbano desta cidade, com os limites e confrontações constantes nesta matrícula. OUTORGADO DONATÁRIO: **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MATO GROSSO, CNPJ/MF 01.974.088/0001-05, com sede na Rua Maringá, 444, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GETÚLIO GONCALVES VIANA**, CIRGSSPPR 2.073.255 e CPF 368.209.899-20, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Br 070 Km 281, Distrito Industrial, nesta cidade, devidamente autorizado pela lei Municipal 416 de 21.03.1997, regulamentada pelo Decreto municipal nº 549 de 23.12.1998. OUTORGANTES DOADORES: **ELTON LARRI RIVA**, e sua esposa **ANA VASCONCELOS CARVALHO RIVA** já qualificados e representados nesta matrícula. FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de doação lavrada às fls. 179/180 do livro 20-E, em data de 06 de Abril de 2004, nas notas do Segundo Serviço Notarial desta cidade, pela Tabelião substituta, Lauramir de Souza Barboza. VALOR DA DOAÇÃO: R\$ 3.000,00 (Três mil reais). CONDIÇÕES: As constantes desta escritura, objeto deste registro. Foi apresentada a Guia de isenção de pagamento do Imposto sobre ITBI sob nº 069/2005 expedida pela exatoria desta cidade. Emolumentos: R\$ isento. Eu, Herbert Basílio Fernandes Silva, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que digitei, conferi e assino afinal.**



Cartório 1º Ofício de Primavera do Leste
Av. Cuiabá, 550 - Sala 05, 06 e 07 - Centro - F.: (66) 3498-1771

Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 12717, e tem valor de certidão, conforme o disposto no art. 19 §1 da Lei 6.015 e art. 41 da Lei 8.935/94. O referido é Verdade e dou Fé, Primavera do Leste-MT, 29/05/2023, emitido por **MAYARA ANDRADE** às 16:22:37. 9baa.60d0.3543.bd64.97a6.e2d5.3530.2b35.b886.10ef etdDadosAnotacao


Hellen Sandra F. Silva
Oficial Substituta



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código do Cartório: 139
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s): 8, 176

BVK 79663 - R\$ 54,40 - 173535

Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

Prazo de validade da certidão por 30 dias, nos termos do art. 1.254 do provimento Nº 40/2016 - CGJ/MT.

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Primavera do Leste - Mato Grosso

Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL

180
Oficial Vitalício

Herbert B. F. Silva Filho & J. S. Costa
OFICIAIS SUBSTITUÍDOS

2-AAO

Ana Maria L. F. Cassiano, Ediléia M. dos Santos
Pedro Paulo F. Batista, Nelson Nando F. Silva
ESCRIVENTES AUTORIZADOS

Matrícula nº

12.721

Ficha nº

01

Primavera do Leste, MT

08 de junho de 2011

O lote de terreno para construção sob nº. 18 (dezoito) da quadra 10 (dez) no loteamento "JARDIM ITÁLIA", com área de 450,00 m² (Quatrocentos e cinquenta metros quadrados), situado no perímetro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE confronta com a Rua Maceió, na distância de 15,00 metros. LADO DIREITO limitando o lote 17, na distância de 30,00 metros. LADO ESQUERDO limitando com a Rua Milão, na distância de 30,00 metros e, finalmente aos FUNDOS limitando com o lote 14, na distância de 15,00 metros. PROPRIETARIOS: **ELTON LARRI RIVA**, CIRCSSPRS 5012167267 e CPF 305.658.040-49, comerciante e sua esposa **ANA VASCONCELOS CARVALHO RIVA**, CIRCSSPRS 3032942025 e CPF 834.057.201-68, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, neste ato ela representada por ele nos termos da procuração pública lavrada às fls. 334, do livro 46 em 14.12.2004 nas notas do Segundo Serviço Notarial desta cidade. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: R.02 M. 7.639 fls. 098, ficha 01 do livro 2-AN em 06.10.2004 neste RGI.** Emolumentos: R\$ isento. Eu, Herbert Basílio Fernandes Silva, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que digitei, conferi, e assino afinal.

R.01 M. 12.721 Protocolo 47.314 Feito em: 08.06.2011. IMÓVEL: O lote de terreno para construção sob nº. 18 da quadra 10 no loteamento "JARDIM ITÁLIA, com área de 450,00 m², situado no perímetro urbano desta cidade, com os limites e confrontações constantes desta matrícula. OUTORGADO DONATÁRIO: **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MATO GROSSO**, CNPJ/MF 01.974.088/0001-05, com sede na Rua Maringá, 444, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GETÚLIO GONÇALVES VIANA**, CIRCSSPPR 2.073.255 e CPF 368.209.899-20, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Br 070 Km 281, Distrito Industrial, nesta cidade, devidamente autorizado pela lei Municipal 416 de 21.03.1997, regulamentada pelo Decreto municipal nº 549 de 23.12.1998. OUTORGANTES DOADORES: **ELTON LARRI RIVA, e sua esposa ANA VASCONCELOS CARVALHO RIVA já qualificados e representados nesta matrícula.** FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de doação lavrada às fls. 179/180 do livro 20-E, em data de 06 de Abril de 2004, nas notas do Segundo Serviço Notarial desta cidade, pela Tabelião substituta, Lauramir de Souza Barboza. VALOR DA DOAÇÃO: R\$ 3.000,00 (Três mil reais). CONDIÇÕES: As constantes desta escritura, objeto deste registro. Foi apresentada a Guia de isenção de pagamento do Imposto sobre ITBI sob. nº 069/2005 expedida pela exatoria desta cidade. Emolumentos: R\$ isento. Eu, Herbert Basílio Fernandes Silva, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que digitei, conferi e assino afinal.

AV.02 M. 12.721 Feito em: 20.12.2011. MANDADO: Pelo Mandado de Cumprimento de Liminar e Citação, expedido por determinação do Dr. EVINER VALÉRIO, MM Juiz de Direito, em substituição legal, da Segunda Vara da Comarca de Primavera do Leste-MT, número do processo: 1626-77.2011.811.0037 - Código 102228, Ação Civil Pública Para Anulação de Ato de Adoção c/c Pedido de Liminar, Requerente: Ministério Público Estadual/MT; Requerido: Município de Primavera do Leste-MT, Requerido: Igreja Assembléia de Deus. entregou nesta Serventia Registral, para registro do Mandado de Cumprimento de Liminar e Citação. Imóvel Objeto desta matrícula. Emolumentos: Isento. Eu, Herbert Basílio Fernandes Silva, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi, subscrevi e assino afinal.



Cartório 1º Ofício de Primavera do Leste
Av. Cuiabá, 550 - Sala 05, 06 e 07 - Centro - F.: (66) 3498-1771

Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 12721, e tem valor de certidão, conforme o disposto no art. 19 §1 da Lei 6.015 e art. 41 da Lei 8.935/94. O referido é Verdade e dou Fé, Primavera do Leste-MT, 17/08/2023, emitido por DEBORAH às 11:10:37. 1d19.794f.1821.7dd2.7ad5.4295.bade.65fe.0ba8.8c53

Pedro Paulo Fernandes
Oficial Substituto



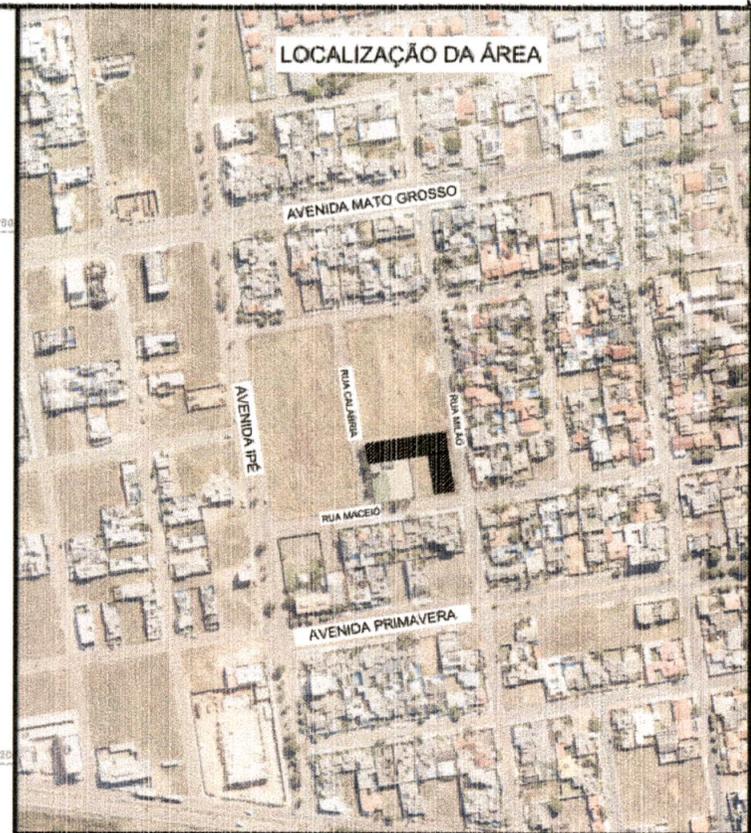
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e Registro
Código do Cartório: 139
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s): 8, 176

BWD 37254 - R\$ 54,40 - 179128

Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

Prazo de validade da certidão por 30 dias, nos termos do art. 1.254 do provimento Nº 40/2016 - CGJ/MT.

JARDIM ITÁLIA - QUADRA 10 - LOTES 09, 14 e 18



LEGENDA

- LOTES 09, 14 e 18 - QUADRA 10 JARDIM ITÁLIA
- TESTADAS E LIMITES DE LOTES E QUADRAS ADJACENTES

| | | | |
|--|--------------------------------|---|-----------------------|
| PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT RUA MARINGÁ, NÚMERO 444 CENTRO - PRIMAVERA DO LESTE - MT | | | |
| TÍTULO: ÁREAS INSTITUCIONAIS LOTEAMENTO JARDIM ITÁLIA QUADRA 10 - LOTES 09, 14 e 18 | | VERIFICADO: APROVANDO: | |
| UNIDADES: 1 - SISTEMA DE COORDENADAS UTM - SIRGAS 2000 FUSO 21S 2 - UNIDADE DE MEDIDA EM METROS. | | | |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO: NAYRO CÉSAR MARTINS DE LEMOS CREA:122.280/D-MG | | | |
| TOPOGRAFO: NAYRO LEMOS | DESENHO: NAYRO LEMOS | DATA: 01/06/2023 | |
| NÚMERO CONTRATADA: OSD042-23-01-ÁREAS INSTITUCIONAIS | ESCALA: 1/400 | FOLHA: 01/01 | FORMATO: A3 |

| | | | |
|-------|----------|--------------|-------------------------|
| 00 | 01/06/23 | NAYRO | EMISSÃO INICIAL |
| REV.: | DATA: | RESPONSÁVEL: | DESCRIÇÃO DAS REVISÕES: |